

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PICUÍ

EDITAL 11/2024 - DDE/PC - RETIFICADO

CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E AO JUBILAMENTO NO SEMESTRE 2024.1 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Picuí, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o **DESLIGAMENTO DE ALUNOS REGULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** do IFPB, **CONVOCA** os alunos listados neste edital que se encontram em **SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** (Artigo 2º e 3º) e em **PROCESSO DE JUBILAMENTO** (Artigo 8º) para manifestarem interesse em permanência no cursos superiores deste campus, conforme disposto abaixo.

- Art. 2º O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:
- I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.
- II. O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).
- III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.
- Art. 3° Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

(...)

- Art. 8º Considera-se em processo de Jubilamento o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- § 1º Para efeito de contagem de tempo de integralização, considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento:

1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1. O aluno interessado deverá abrir processo eletrônico, via SUAP, do tipo: REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA com o assunto: PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, com a proposta para a continuidade do curso com disciplinas para cada semestre. O processo deverá ser encaminhado eletronicamente à coordenação do curso.

- 2. O prazo para abertura do processo será de 04 a 11 de Março de 2024.
- 3. A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação dos dispostos no Art. 2º (Cancelamento) e Art. 8º (Jubilamento), conforme cada caso.
- 4. Os alunos que se encontrarem em processo de jubilamento e de cancelamento, devem apresentar dois requerimentos (ANEXO II) no mesmo processo eletrônico.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

1. O aluno deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com o requerimento (ANEXO II) de prorrogação de prazo de conclusão de curso, anexando documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso, bem como proposta de conclusão do mesmo, caso seja concedida prorrogação de prazo.

3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

1. Em reunião especialmente convocada o Colegiado do Curso de Tecnologia em Agroecologia e o Colegiado do Curso Superior em Sistemas para Internet examinará a situação de cada aluno e deliberará pelo Jubilamento ou prorrogação de prazo para conclusão de curso, informando o resultado em edital a ser publicado em data apropriada (o mesmo ocorrerá para os alunos com matrícula cancelada).

4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Abertura do Processo pelo Aluno(a)	04 a 11 de Março de 2024
nálise dos Processos pelo Colegiado do Curso 12 a 14 de Março de 202-	
Lançamento dos Alunos Aprovados	15 de Março de 2024

5. DOS ALUNO(A)S CONVOCADO(A)S

	301 - Tecnologia em Agroecologia - Picuí	
Matrícula	Discente	Situação da Matrícula em 2024.1
201923010003	Egila Milena Dantas	Em aberto
201713010034	Josean Dantas da Silva	Em aberto
201913010036	José Matheus Brendo da Silva Ferreira	Em aberto
201813010022	Josiane de Medeiros Silva	Em aberto
201813010016	Renard Silva Santos	Em aberto
	204 - Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	
Matrícula	Discente	Situação da Matrícula em 2024.1
202312040022	Anderson Souza Rodrigues	Em aberto

202322040014	Gustavo Cauã Araújo Dantas	Em aberto
202322040006	Kerolin Eloiza Barbosa Silva	Em aberto
202322040017	Lídia Viviane Macedo	Em aberto
202322040001	Paulo Sérgio da Costa Dias	Em aberto
202312040018	Ricardo Taylan Pedro da Silva	Em aberto
202322040019	Thiago Floriano de Carvalho Silva	Em aberto

Picuí, 6 de março de 2024.

Francinaldo Leite da Silva (1909103) DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS PICUÍ CAMPUS PICUÍ

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francinaldo Leite da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-PC, em 06/03/2024 17:29:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 543010
Verificador: 8e86e04a18
Código de Autenticação:



PB 151, S/N, Cenecista, PICUI / PB, CEP 58187-000 http://ifpb.edu.br - (83) 3371-2727